



LEI 913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.266,64 (DEZ MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.266,64 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	01	Saúde	
Proj/Ativ.	2081	Grupo de Hipertensos, Diabetes, Asma e Rinite	
Elemento	33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.266,64

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de **R\$ 10.266,64** (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), do saldo da conta **AFB-MS Xangri-Lá, 3661-7/12617-9 do Banco do Brasil**, Agência Capão da Canoa, oriundos de verba vinculada Federal, repassada mensalmente para gastos com medicamentos para hipertensão, diabetes, asma e rinite.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Dezembro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.